



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 704

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 13/01/2025 às 16:05:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6c05-ad0b-163b-1ed4-d5>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.821, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JAIR ZANCANI**, funcionário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **026/2024**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, caput e inciso I do §2º do art. 10, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra de transição 3 - Aposentadoria com Pedágio)** ao servidor **JAIR ZANCANI** portador da cédula de identidade nº 11.950.087-5 SSP/SP, CPF. nº 057.222.468-08, e Pis/Pasep inscrito sob o nº 121725584365, funcionário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal, Nível II, Padrão 13-R, Matrícula nº 1783/1.

Art. 2º Os proventos serão integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição do Cargo efetivo conforme inciso I do Art. 10 c/c §8º do art. 9º, da Lei Complementar nº 358, de 2021, seu reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme inciso I, §3º do art. 10 de Lei Complementar nº 358, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de janeiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6c05-ad0b-1635-1ed4-d5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 704, ano V, veiculado em 13 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 13/01/2025 às 16:05:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6c05-ad0b-1635-1ed4-d5>